

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 4/2000 de 27 de Janeiro

Considerando que, em consequência da entrada em funcionamento do Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, urge proceder à construção de acessos àquela unidade hospitalar de forma a tornar mais fácil, seguro e célere o seu acesso, nomeadamente com o prolongamento da Rua Ilha do Pico, nos Bairros Novos, criando, em consequência, aos utentes da 2.ª circular um acesso àquele Bairro e uma alternativa ao centro de Ponta Delgada;

Considerando ser necessária a aquisição de várias parcelas de terreno para a construção do acesso supra referido, para, de uma forma continuada, ser dado seguimento aos trabalhos em curso da «Variante à E.R. 1-1.ª, em Ponta Delgada, Trecho Nó de São Gonçalo Aeroporto», empreitada que engloba esta via de acesso ao novo hospital;

Considerando o interesse público subjacente à construção do acesso em causa, na continuação da execução da obra relativa à empreitada supra identificada e a urgência na construção do mesmo, e que este está previsto nos instrumentos de Planeamento do Território em fase de aprovação;

Considerando que a previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 18 000 000\$;

Assim, nos termos dos artigos 10.º e seguintes e no n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Declarar a utilidade pública urgente das parcelas de terreno discriminadas no quadro em anexo, necessárias à prossecução da obra da variante à E.R. 1-1.ª, em Ponta Delgada, trecho Nó de São Gonçalo Aeroporto - acesso ao Novo Hospital de Ponta Delgada.

2- Autorizar a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos a tomar posse administrativa das parcelas de terreno em causa, já que tal acto se considera indispensável à imediata execução do obra.

3 - Conferir ao Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, com autorização para delegar, os poderes suficientes para intervir em representação da Região Autónoma dos Açores nos processos de expropriação.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 6 de Janeiro de 2000. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.